GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Coordenadoria de Políticas para a Juventude - SEJUCEL-CJUV

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 127/2026/SEJUCEL-CJUV

1. **DA INTRODUÇÃO**

1.1. Tal solicitação está prevista no art. 18, *caput* da Lei n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, (...).
>
> (...)
>
> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...)

1.2. De igual forma, em conformidade com o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda, a ser emitido por setor ou unidade do órgão ou entidade promotora da contratação.

2. **DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade Solicitante: **Coordenação da Juventude - SEJUCEL-CJUV**

Coordenador: **LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO**

Matrícula: ******280**

Unidade: **SEJUCEL-CJUV**

Email: **juventudesejucel@gmail.com**

3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Função: 14

Sub Função: 422

Programa: 2010

P/A: 2103

Elemento de Despesa: 33.90.31

Fonte de Recurso: 2.501.0.00001

4. **DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

[X] Dispensa (Art. 75 da Lei n.º 14.133/21).

4.1. A escolha pela contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para aquisições de pequeno valor, conforme será demonstrado em pesquisa de preços a ser juntada aos autos.

5. **DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

5.1. **DO OBJETIVO**

5.1.1. Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de premiações esportivas (medalhas e troféus personalizados), destinadas à V Edição dos Jogos da Juventude Universitária de Rondônia – JOJURO.

5.2. **DOS ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO**

5.2.1. A solução demandada consiste na contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de medalhas e troféus personalizados, contemplando as especificações técnicas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	**MEDALHA DE OURO**, personalizadas, feitas em ACRÍLICO CRISTAL, resinada, em formato sextavado, medindo 7 cm de diâmetro, espessura de 4mm, com arte em impressão digital, com fundo amarelo caracterizando OURO e passador vazado em uma das extremidades para fita DE CORES VARIADAS de gorgorão nº. 05 (2,5cm). Na fita estarão descritos nome da cidade sede, período de realização e logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da bandeira do Estado de Rondônia e a logomarca institucional do Estado de Rondônia com a identificação da SEJUCEL em cores variadas	140
02	**MEDALHA DE PRATA**, personalizadas, feitas em ACRÍLICO CRISTAL, resinada, em formato sextavado, medindo 7 cm de diâmetro, espessura de 4mm, com arte em impressão digital, com fundo prateado caracterizando PRATA e passador vazado em uma das extremidades para fita DE CORES VARIADAS de gorgorão nº. 05 (2,5cm). Na fita estarão descritos nome da cidade sede, período de realização e logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da bandeira do Estado de Rondônia e a logomarca institucional do Estado de Rondônia com a identificação da SEJUCEL em cores variadas	140
03	**MEDALHA DE BRONZE**, personalizadas, feitas em ACRÍLICO CRISTAL, resinada, em formato sextavado, medindo 7 cm de diâmetro, espessura de 4mm, com arte em impressão digital, com fundo bronzeado caracterizando BRONZE e passador vazado em uma das extremidades para fita DE CORES VARIADAS de gorgorão nº. 05 (2,5cm). Na fita estarão descritos nome da cidade sede, período de realização e logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da bandeira do Estado de Rondônia e a logomarca institucional do Estado de Rondônia com a identificação da SEJUCEL em cores variadas	140
04	**TROFÉU DE CAMPEÃO**, com 38 cm de altura total, composto por corpo em acrílico cristal com espessura de 5 mm, medindo aproximadamente 20 cm de largura por 28 cm de altura, fixado em base de madeira MDF na cor marrom, medindo 7 cm x 28 cm x 3 cm. O acrílico deverá possuir recorte personalizado conforme identidade visual do evento, com aplicação de arte em impressão digital ou silkscreen, em até 4 cores. A base deverá conter placa frontal em aço inox escovado, medindo aproximadamente 3 cm x 15 cm, com gravação contendo identificação da modalidade, categoria, sexo, classificação (Campeão), ano do evento e logomarcas institucionais.	10
05	**TROFÉU 2º LUGAR**, com as mesmas características técnicas do item anterior, diferenciando-se apenas na identificação da classificação, que deverá constar como “2º Lugar”.	10
06	**TROFÉU 3º LUGAR**, com as mesmas características técnicas do item anterior, diferenciando-se apenas na identificação da classificação, que deverá constar como “3º Lugar”.	10

5.3. **DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

> Art. 30. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas:
>
> II - declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual ou **justificar em caso de ausência;**

5.3.1. A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual de 2026, considerando que este ainda se encontra em fase de elaboração. Ressalta-se que a contratação será posteriormente incluída no referido plano, sem prejuízo da sua execução, tendo em vista a necessidade imediata decorrente da realização do evento.

5.3.2. A necessidade de contratação de **troféus e medalhas** justifica-se em virtude da realização da **V Edição dos Jogos da Juventude Universitária de Rondônia - JOJURO,** promovida pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer — SEJUCEL, por meio da Coordenadoria da Juventude — CJUV. Tais itens são indispensáveis para a premiação dos participantes, contribuindo para a motivação dos atletas e valorização simbólica das conquistas alcançadas durante o evento.

5.4. **DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

5.4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação dos participantes da V Edição dos Jogos da Juventude Universitária de Rondônia – JOJURO, sendo tais itens **indispensáveis** para a adequada execução das competições e cumprimento da programação do evento.

5.4.2. A ausência desses materiais **comprometeria** a entrega da premiação aos participantes, impactando diretamente a operacionalização do evento.

6. **DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

6.1. A organização da **V Edição dos Jogos da Juventude Universitária de Rondônia - JOJURO** tem como premissa proporcionar um ambiente estruturado, acolhedor e valorizador das conquistas dos participantes. Nesse contexto, a **contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de troféus e medalhas** configura-se como medida essencial para o reconhecimento simbólico e institucional dos atletas envolvidos nas competições, promovidas pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer — **SEJUCEL**, por meio da Coordenadoria da Juventude — **CJUV**.

6.2. **Valorização esportiva e institucional**

6.2.1. A entrega de troféus e medalhas ao final das competições representa a consagração do esforço, dedicação e desempenho dos jovens atletas. Esses itens não apenas simbolizam a vitória, mas reforçam os valores da meritocracia, disciplina e superação que fundamentam o esporte educacional.

6.3. **Representatividade e Identidade Visual**

6.3.1. A confecção de troféus e medalhas personalizados com a identidade visual oficial do evento contribui significativamente para a consolidação da imagem dos Jogos da Juventude Universitária Rondoniense- JOJURO, como uma ação institucional estruturada, profissional e alinhada com os princípios da valorização da juventude e da cidadania.

6.4. **Fomento à motivação e ao espírito esportivo**

6.4.1. A premiação é elemento motivacional indispensável em eventos esportivos, estimulando o engajamento dos participantes, a competitividade saudável e o sentimento de pertencimento ao movimento esportivo estadual.

6.5. **Conformidade Legal**

6.5.1. A contratação dos serviços de confecção e fornecimento de troféus e medalhas está em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. Nos termos do **Art. 1º**, a referida legislação aplica-se à aquisição de bens e serviços necessários à execução de políticas públicas, o que inclui a promoção de eventos esportivos de caráter oficial, como o presente Jogos da Juventude Universitária Rondoniense- JOJURO.

6.5.2. A observância aos princípios da economicidade, legalidade, eficiência e transparência será assegurada por meio de processo licitatório ou contratação direta devidamente fundamentada, conforme as condições estabelecidas pela legislação vigente.

6.5.3. Dessa forma, a presente contratação configura-se como medida necessária, legítima e estratégica, em consonância com o interesse público, assegurando a excelência na realização do JOJURO 2026.

7. **GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O grau de prioridade da aquisição/contratação é **ALTO** devido à urgência.

7.2. A necessidade de contratação de **troféus e medalhas** justifica-se em virtude da realização da **V Edição dos Jogos da Juventude Universitária de Rondônia - JOJURO,** promovida pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer — SEJUCEL, por meio da Coordenadoria da Juventude — CJUV. Tais itens são indispensáveis para a premiação dos participantes, contribuindo para a motivação dos atletas e valorização simbólica das conquistas alcançadas durante o evento.

7.3. A definição de grau de prioridade alto justifica-se pela **proximidade da realização do evento**, que ocorrerá de **12 a 14 de junho de 2026**, exigindo celeridade no processo para garantir tempo hábil à produção, personalização e entrega das medalhas, assegurando sua utilização durante as competições

7.4. A ausência da contratação em tempo hábil comprometeria diretamente a **premiação e valorização dos participantes**, prejudicando a credibilidade do evento, a satisfação dos atletas e o engajamento da comunidade esportiva, além de gerar prejuízos à imagem institucional da SEJUCEL e do Governo do Estado de Rondônia perante a sociedade e os municípios envolvidos.

7.5. Dessa forma, considerando a relevância do item para o êxito do JOJURO 2026 e os prazos envolvidos, a priorização em grau **ALTO** mostra-se plenamente justificada.

8. **DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

8.0.1. **Reconhecimento e prestígio:** A entrega de troféus e medalhas aos vencedores fortalece o prestígio institucional do JOJURO e reconhece o desempenho dos atletas com dignidade.

8.0.2. **Valorização do evento:** Itens de qualidade reforçam a seriedade e o comprometimento do poder público com o esporte e a juventude rondoniense.

8.0.3. **Fomento à economia local:** A contratação de empresa especializada contribui para o fortalecimento do setor de eventos e incentiva a economia regional.

8.0.4. **Memória e legado:** Os troféus e medalhas permanecem como lembranças materiais do evento, eternizando o impacto social e esportivo da ação.

9. **DA INDICAÇÃO DE SERVIDORES**

9.1. A indicação dos servidores responsáveis está detalhada na Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2025, no processo nº 0032.415539/2019-19.

9.2. Essa documentação deverá ser consultada para fins de fiscalização, caso seja necessário.

10. **JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES**

10.1. Os quantitativos foram definidos com base na estrutura do evento, considerando:

- número de modalidades esportivas previstas;
- categorias por modalidade;

- premiação para 1º, 2º e 3º colocados;
- estimativa de participantes por modalidade;
- necessidade de padronização da premiação.

10.2. Adicionalmente, foi considerada margem de segurança para reposição em caso de eventuais perdas ou defeitos, garantindo a continuidade da premiação sem prejuízo ao evento.

11. **PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO**

Os itens deverão ser entregues até o término do evento, previsto para o dia 14 de junho de 2026, considerando-se o prazo necessário para produção e logística de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA: O objeto será entregue no Ginásio Estadual Cláudio Coutinho, localizado na Av. Pinheiro Machado, Porto Velho – RO, CEP 76898-000, às 09h00, no dia 16 de junho de 2026.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Ketlen Ronkoski das Neves Rocha , matrícula nº 300213814.

12. **DO ENCAMINHAMENTO**

12.1. Encaminho os autos para ciência e autorização de prosseguimento.

12.2. Informamos que serão adotados os trâmites legais e administrativos pertinentes, garantindo conformidade com as normas vigentes, para a formalização da contratação. Ressalto a importância de assegurar eficiência, economicidade e aderência aos princípios da administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como atender aos objetivos institucionais da SEJUCEL/RO, conforme definidos pela Lei Complementar nº 1.180/2023 e atualizados pela Lei Complementar nº 1.215/2023, para a realização do evento.

12.3. Diante disso, encaminho este documento para os devidos encaminhamentos legais junto ao setor financeiro/compras, de modo a garantir o cumprimento das disposições administrativas cabíveis à efetivação da contratação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUÍS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO

Coordenador Estadual da Juventude - CJUV

Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

SEJUCEL RO GOV

Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO**, **Coordenador(a)**, em 08/06/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **72969913** e o código CRC **6D3FF7B5**.

Referência: Caso responda este Documento de Formalização de Demanda - DFD, indicar expressamente o Processo nº 0032.001905/2026-77

SEI nº 72969913